

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.757/2016

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, incisos II e III da Lei Complementar n.º 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar n.º.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JAMIL ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 928781, portador da cédula de identidade RG nº 880.214-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 043.156.189-34, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 18.05.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar n.º.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 18 de maio de 2014 a 17 de maio de 2016 passando da referência 22 para referência 23, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de maio de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.758/2016

Nomeia ANDRESSA BAILO, e concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear ANDRESSA BAILO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9858829-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 061.203.749-57, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-03, lotada no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 02 de agosto de 2016.

Art.2º. Conceder a ora nomeada, o percentual de 60,00% (sessenta por cento) sobre o símbolo CC – 03, a contar de 02 de agosto de 2016 pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicado Exclusiva;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.759/2016

Exonera a pedido CARLA BUENO DE MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar a pedido CARLA BUENO DE MORAES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.202.855-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 322.190.448-74, nomeada em 05 de agosto de 2011, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de agosto de 2016, ficando revogada a Portaria nº 1083 de 23 de agosto de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.760/2016

Exonera a pedido SAMUEL DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar a pedido SAMUEL DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.186.954-7-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 023.668.149-41, nomeado em 17 de junho de 2015, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC- 4, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a contar de 01 de agosto de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 2365 de 22 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.761/2016

Exonera a pedido PAULA RENATA OLIVATTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar a pedido PAULA RENATA OLIVATTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.514.436-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 039.634.589-17, nomeada em 02 de agosto de 2010, ocupante do cargo do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Urbano, pelo regime CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Projetos Técnicos, a contar de 03 de agosto de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 959 de 06 de agosto de 2010, 089 de 07 de janeiro de 2011, 642 de 06 de maio de 2011, 172 de 23 de janeiro de 2013 e 1415 de 23 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.762/2016

Concede licença Luto a servidora MARCIA MIRONO PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a servidora MARCIA MIRONO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.737.382-2-SSP/PR, inscrita no CPF nº 930.070.439-72, nomeada em 08 de maio de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretária Municipal de Serviços Públicos, licença Luto, no período de 30 de julho de 2016 a 06 de agosto de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.763/2016

Concede licença Saúde à servidora JAEL ESTELA DA CRUZ VIANA FRANCISCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder à servidora JAEL ESTELA DA CRUZ VIANA FRANCISCO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.206.701-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 073.073.939-21, nomeada em 05 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde, a partir de 26 de julho de 2016 por tempo indeterminado, conforme o Processo nº 097/2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.764/2016

Concede licença para Casamento a servidora SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a servidora SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.024.881-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 026.448.319-70, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira, nomeada em 01 de julho de 2015, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença para Casamento, no período de 26 de julho de 2016 a 03 de agosto de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.765/2016

Concede licença para Casamento a servidora TAISE DE SOUZA NEVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a servidora TAISE DE SOUZA NEVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.699.806-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 085.291.259-59, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para Casamento, no período de 30 de julho

de 2016 a 06 de agosto de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.766/2016

Concede licença Saúde à servidora KEDMA DAISE GUEIROS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder à servidora KEDMA DAISE GUEIROS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.641.898-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 079.492.389-50, nomeada em 14 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Gari, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença saúde no período de 27 e julho a 10 de agosto de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.767/2016

Exonera a pedido PAULO FERREIRA DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar a pedido PAULO FERREIRA DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.726.878-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 474.206.859-91, nomeado em 15 de outubro de 2012, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Compras e Almoarifado, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 04 de agosto de 2016, ficando revogada a Portaria nº 1874 de 17 de outubro de 2012 e 1393 de 22 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.768/2016

Concede prorrogação da licença Saúde à servidora ELIZA REVESSO VIEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder prorrogação da licença saúde à servidora ELIZA REVESSO VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.671-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 004.871.699-56, com dois períodos, sendo um nomeada em 07 de abril de 2003, e outro em 09 de fevereiro de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretária Municipal de Educação, licença saúde no período de 28 de julho de 2016 a 11 de agosto de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.769/2016

Conceder licença Maternidade à servidora APARECIDA LUCIANA SUTIL DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder à servidora APARECIDA LUCIANA SUTIL DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.059.232-7-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 048.325.339-16, nomeada em 15 de março de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença Maternidade, no período de 25 de julho de 2016 de 21 de novembro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.770/2016

Conceder licença Saúde ao servidor MARCELO GOMES CLEMENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder ao servidor MARCELO GOMES CLEMENTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.398.690-2-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 268.483.358-35, nomeado em 01 de março de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença Saúde, a partir de 28 de julho de 2016 por tempo indeterminado, conforme o Processo nº 99 de 05 de agosto de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.771/2016

Revogar a Portaria nº 1725 de 2016 que concedeu licença saúde a servidora ROSANA VIEIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Revogar a Portaria nº 1725 de 2016, que concedeu licença saúde a servidora ROSANA VIEIRA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.642.284-0-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 033.238.189-70, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 04 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretária Municipal de Educação, a contar de 08 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.772/2016

Exonera a pedido JENIFFER PENTEADO MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar a pedido JENIFFER PENTEADO MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.840.444-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 053.698.589-85, nomeada em 02 de março de 2015, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC- 3A, lotada na Fundação de Cultura e Turismo de Umuarama, a contar de 25 de julho de 2016, ficando revogada a Portaria nº 757 de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.773/2016

Designar o servidor REGINALDO JOSÉ DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o servidor REGINALDO JOSÉ DE MELO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.440.645-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 021.123.219-00, nomeado em 17 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação, símbolo CC-02, percebendo Gratificação por Função – GF – 02, no percentual de 73,42% (setenta e três vírgula quarenta e dois por cento), a partir de 01 de julho de 2016, ficando revogada a portaria nº 1511 de 27 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.774/2016

Concede licença Saúde à servidora ODETE APARECIDA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder à servidora ODETE APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.426.565-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 255.362.888-90, nomeada em 05 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, pelo regime Estatutário, lotada na Secretária Municipal de Serviços Públicos, licença saúde, no período de 08 de junho de

2016 a 11 de agosto de 2016, conforme o Processo nº 074 de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.775/2016

Revogar a Portaria nº 1719 de 2016, que concedeu licença saúde ao servidor ADEMILSON REBELLO LINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1719 de 2016, que concedeu licença saúde ao servidor ADEMILSON REBELLO LINO, portador da cédula de identidade RG nº 4.714.422-1-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 634.194.089-00, nomeado em 03 de fevereiro de 1992, para ocupar o cargo de carreira de Guarda Municipal-Inspetor, pelo regime Estatutário, a partir de 25 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.776/2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 132/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA.
DO OBJETO: Contratação de empresa jurídica para o fornecimento de KIT Imagem digital para emissão de CTPS informatizada, conforme solicitação da Agência do Trabalhador.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2016.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no processo licitatório na modalidade Dispensa Por Limite nº 33/2016.
Alto Piquiri - PR, 10 de agosto de 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
CLAUDIO ROBERTO PABLOS
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2016 - PMCG
PROCESSO N° 068
MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, tem a finalidade de receber propostas para contratação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme descrição no anexo I e edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até as 08:30 hr do horário afiançado no referido departamento no dia 24/08/2016 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 24/08/2016 às 09:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO:
1.1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto a aquisição futura e parcelada de leite pasteurizado destinado a alimentação escolar dos alunos pertencentes às Creches e Escolas Públicas Municipais de Cidade Gaúcha - PR.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n° 070/2016, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha - PR, 10 de Agosto de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº 1429/2016
DATA: 10 DE AGOSTO DE 2016.
SÚMULA: "CONSTITUI O NÚCLEO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - NEMAT, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, PARA A CONCEPÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS INSERIDOS NO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Sr. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência, artigo 37, caput, da CF/88, pautado por uma Administração Pública de resultados;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a modernização da arrecadação dos tributos municipais, pelo combate sistemático à evasão fiscal e à sonegação de tributos e pelo aumento da eficiência dos sistemas de Administração Tributária;
CONSIDERANDO que é objetivo da administração municipal oferecer maior qualidade nos serviços prestados aos contribuintes mediante orientação, promoção de cursos, palestras e outras atividades que impliquem esclarecimentos quanto à correta aplicação das normas tributárias;
CONSIDERANDO ser imperioso promover a modernização da produtividade da fiscalização tributária, bem como propiciar o aperfeiçoamento da legislação;
CONSIDERANDO que é obrigação do município promover a responsabilidade na gestão fiscal, pelo aumento da eficiência e eficácia na arrecadação dos tributos de competência do Município, atendendo ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte, modernizar a gestão pública e de reduzir os custos da gestão tributária; e
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de atender as especificações e exigências do Programa de Modernização da Administração Tributária, D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o Núcleo Especial para Modernização da Administração Tributária - NEMAT, com a finalidade deliberativa, para coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento dos projetos e medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e modernização tecnológica da Secretaria de Finanças no Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT, conforme as determinações estipuladas neste Decreto.
Art. 2º. O NEMAT ficará diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Tributação.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O NEMAT terá a seguinte composição:
I. Coordenação Geral, a ser exercida por servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Tributação;
II. Coordenação Técnica, a ser exercida por servidor efetivo lotado no Departamento de Tecnologia de Informação da Secretaria Municipal de Administração e servidor lotado na Secretaria Municipal de Tributação;
III. Coordenação Administrativo-Financeira, a ser exercida por servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Tributação;
IV. Coordenações de Projetos, a serem exercidas por servidores lotados nas Secretarias beneficiárias dos projetos desenvolvidos com recursos do PMAT, sendo uma coordenação para cada projeto.
Parágrafo Único. Na composição do NEMAT, deverá ser observada a proporção mínima de 40% (quarenta por cento) de servidores municipais efetivos entre seus membros, vedada a coordenação do projeto por consultoria externa.

Art. 4º. Os Coordenadores Geral, Técnico e Administrativo-Financeiro e respectivos suplentes serão designados pelo Secretário Municipal de Tributação.

Art. 5º. As Coordenações de Projetos serão instituídas mediante portaria do Secretário Municipal de Tributação.

§1º. O titular e respectivo suplente de cada Coordenação de Projeto serão indicados pela Secretaria beneficiária do projeto e designados pelo Secretário Municipal de Tributação.

§2º. Para a indicação dos titulares e respectivos suplentes das Coordenações de Projetos, deverá ser considerada a competência técnica em suas áreas de atuação, bem como a capacidade de disseminação dos princípios da modernização em todas as áreas por ela atingidas.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º. Compete ao NEMAT:

I. cumprir e fazer cumprir, respeitadas as suas competências, o contrato de financiamento firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;
II. articular-se permanentemente com o BNDES e divulgar na Prefeitura as diretrizes e recomendações recebidas;
III. administrar os recursos financeiros disponibilizados;
IV. preparar e apresentar ao BNDES os relatórios e documentos de prestação de contas, conforme modelo definido pelo banco;
V. acompanhar as auditorias a serem realizadas pela Controladoria Geral da União e pelo BNDES;
VI. atuar como interlocutor perante o BNDES;
VII. apresentar pedido de liberação de recursos;
VIII. acompanhar e orientar as Secretarias beneficiárias dos projetos na preparação da documentação necessária para a liberação dos recursos e para a prestação de contas;
IX. reunir a documentação apresentada pelas Secretarias beneficiárias dos projetos;
X. encaminhar a documentação prévia para a liberação dos recursos;
XI. acompanhar e orientar as Secretarias beneficiárias dos projetos quando da comprovação das despesas, nos termos exigidos pelo BNDES;
XII. preparar a documentação financeiro-contábil exigida pelo BNDES;
XIII. elaborar relatório de desempenho;
XIV. encaminhar cópias dos documentos fiscais, notas de empenho e de liquidação e comprovantes de pagamentos das despesas realizadas com os recursos oriundos das linhas de financiamento do BNDES;
XV. apresentar, quando solicitado, outros documentos exigidos por disposição legal ou regulamentar considerados necessários pelo BNDES para a comprovação das despesas;
XVI. elaborar e encaminhar ao BNDES os relatórios de progresso da execução física do projeto;
XVII. adotar as medidas necessárias aos desembolsos dos recursos do programa, bem como implementar o registro de dados necessários ao acompanhamento da execução física e financeira do projeto;
XVIII. induzir a ampla participação e o envolvimento de todas as Secretarias beneficiárias ou colaboradoras da modernização administrativa e fiscal do Município;
XIX. exercer as demais atribuições constantes das normas estabelecidas pelo BNDES.

Art. 7º. Compete à Coordenação Geral:

I. representar o Município no âmbito do PMAT;
II. difundir as ações e resultados do PMAT nas Secretarias beneficiárias dos projetos;
III. aprovar revisões de escopo nos projetos e remetê-las para aprovação do BNDES, quando a mudança ensejar nova aprovação;
IV. promover articulação estratégica e permanente com o BNDES;
V. elaborar a programação de trabalho do NEMAT e apoiar todas as Coordenações durante a etapa de implementação do projeto;
VI. divulgar, na Prefeitura, o conteúdo do projeto, bem como as ações implementadas ou em andamento;
VII. decidir sobre a proposta de remanejamento de recursos financeiros alocados aos projetos.
Art. 8º. Compete à Coordenação Técnica:
I. articular-se permanentemente com o BNDES e divulgar na Prefeitura as diretrizes e as recomendações recebidas;
II. fornecer visão global do portfólio de projetos;
III. consolidar, trimestralmente, relatórios de desempenho do portfólio de projetos, com o apoio da Coordenação Administrativo-Financeira e das Coordenações de Projetos;
IV. avaliar a adequação, às normas do BNDES, dos termos de referência para aquisições de bens e serviços no âmbito do PMAT, em conjunto com a Coordenação Administrativo-Financeira;
V. realizar a revisão de projetos, quando necessário;
VI. apreciar a revisão de projetos, em conjunto com a Coordenação Administrativo-Financeira, quando solicitado pelos Coordenadores de Projetos;
VII. encaminhar, para apreciação da Coordenação Geral, as solicitações de mudanças nos projetos;
VIII. fazer o acompanhamento dos projetos, fornecendo mensalmente aos interessados o "status" de execução e os indicadores de desempenho para alcance das metas;
IX. coordenar e avaliar a execução do projeto, conjuntamente com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3844/2016
Concede férias a servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora BENEDITA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.021.952-6 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento Efetivo de Zelador, lotada na Secretaria de Educação, no período de 01.08.2016 a 15.08.2016, sem prejuízo de seus vencimentos.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2016.
SIDINEI DELAI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3843/2016
Concede férias a servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias à servidora WALKIMARA LUCIA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.046.434-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Tesoureiro, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, no período de aquisição 15.03.2014 a 01.11.2015, com fruição em 01.08.2016 a 30.08.2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de agosto de 2016.
SIDINEI DELAI
Prefeito

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Exercício: 2016

T E R M O D E D I S P E N S A P O R L I M I T E D E L I C I T A Ç Ã O N º 3 4 / 2 0 1 6

DATA: 10/08/2016 PROTOCOLO: 357/2016 PROCESSO: 73/2016

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADO (A)

Fornecedor: FELTRIN & OLIVEIRA LTDA-EPP

CNPJ: 79.555.884/0001-49 Ins. Estadual: 819.01441-87

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1640

Bairro: CENTRO Cidade: ALTO PIQUIRI - PR CEP: 87.580-000

Telefone: (41) 3656-1402

OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de Aparelhos Telefônicos sem Fio, para suprir a demanda das diversas Secretarias do Município de Alto Piquiri-Pr.

JUSTIFICATIVA

Tal aquisição faz-se necessária em razão da falta dos referidos aparelhos em alguns setores da administração.

DESPESA

Programática Fonte Descrição

030010412200032004339030000 1000 MATERIAL DE CONSUMO

ITEM (S)

Lote Ordem Item Descrição Unidade Qtde. V. Unitário V. Total

1 1 10358 TELEFONE SEM FIO UN 4,0 130,00 520,00

Total: 520,00

EMBAZAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 131/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FELTRIN & OLIVEIRA LTDA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Aparelhos Telefônicos sem Fio, para suprir a demanda das diversas Secretarias do Município de Alto Piquiri-Pr.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2016.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no processo licitatório na modalidade Dispensa Por Limite nº 34/2016.
Alto Piquiri - PR, 10 de agosto de 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ISMAEL DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 956 UMUARAMA - PR

CEP 87.953-030 ZONA RURAL FONE: (41) 3623-2728

www.cisamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: ZUKOVSKI & BILÁQUI LTDA - EPP
Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de exames de raios x contrastados.
Valor: até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) anuais.
Prazo: início em 09 de agosto de 2016 e término em 09 de agosto de 2017.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 049/2016.

Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: YOSHIMURA & TOMÉ LTDA - ME
Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de cirurgias eletivas a nível hospitalar.
Valor: até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) anuais.
Prazo: início em 04 de agosto de 2016 e término em 04 de agosto de 2017.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 046/2016.

Termo Aditivo nº 003/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: Scalco & Barreto - Perícias e Consultoria em Direito Médico Ltda
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 036/2015, aumentando o valor pactuado na cláusula quarta em 25% (vinte e cinco por cento) passando para até R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), em consequência do aumento do número de consultas que passará para até 125 (cento e vinte e cinco) consultas mês.

Termo aditivo nº 002/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: Kashiwagi & Kashiwagi Ltda - EPP
Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
1 - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admite subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta"
- "prática fraudulenta"
- "prática colusiva"
- "prática coercitiva"
- "prática obstrutiva"

Termo aditivo nº 001/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: Kashiwagi & Kashiwagi Ltda - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2014, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 08 de agosto de 2017.
Umuarama, 10 de agosto de 2016
JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA
Coordenador do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 3.198
De 09 de Agosto de 2016
REVOGA A PORTARIA Nº 3.125, DE 30/06/2016.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
REVOGAR a Portaria nº 3.125/2016, que Concedeu Licença para Atividade Política ao servidor JOSE DONIZETH MARTINI, portador do CPF-Nº. 995.450.288-98 e do RG-Nº. 4.246.258-7-SS/P/PR, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração, a contar de 08.08.2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA JOÃO CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 145/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 24/08/2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min, às 08h29min do dia 24/08/2016

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min, do dia 24/08/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 146/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados no Porto Internacional 7 Quedas, em estabelecimentos pertencentes ao município de Guaíra, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social ou outros locais.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 24 de agosto de 2016.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (41) 3642-9924 - e-mail compras@guaíra.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 10 de agosto de 2016.
Anildo Morais Peraçoli/Pregeiro /Comissão Permanente de Licitações

